Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 017/09
Projeto
Fls: 549
Ass: Rafael

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.492 /GP/2008

Em, 02 de dezembro de 2.008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a suplementar dotaçao orçamentária, conforme se discrimina:

5.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.26.452.1021.2.012	PATRULHA MECANIZADA-SEMOSP			FONTE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	5.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação.

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			FONTE
01.001.01.031.1001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muncipal			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	07- Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	5.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

TCER
000554
1359/2009
Leandro de Medeiros Rosa
Ag Administrativo - Cad 394